

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025

CONTRATO N.º 053/2025

O MUNICÍPIO DE VILA LÂNGARO, comunica que por despacho do Prefeito Municipal no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025, é INEXIGÍVEL a licitação para contratar a empresa **MAUSS TREINAMENTOS EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 16.555.587/0001-35, especializada, para prestação de serviço contábil, cadastral e de inventário patrimonial de bens imóveis do Município de Vila Lângaro – RS. Nos termos da proposta apresentada, previsão de 75 imóveis, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por laudo emitido, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação legal da Lei nº 14.133, de 2021, art. 74, III, c, §3º. Vila Lângaro, RS, 9 de abril de 2025 – Anildo Costella – Prefeito Municipal.